



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

Ofício 36/22

**Indicação Nº 21/2022**

Senhor Presidente,

*Apresento a V.Exa., nos termos do art. 103 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal, através da secretaria competente que estude a viabilidade e possibilidade de ser pago ao Professor Regente Titular das turmas de Pré-Escolar A, Pré Escolar B da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental uma **Gratificação Adicional** para os professores que na sua turma possuam alunos com Necessidades Especiais comprovadas com laudo médico.*

*Justificativa: Esta indicação tem por objetivo reconhecer e incentivar o trabalho de Professores Regentes das Turmas de Pré-Escolar e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pois o professor que ministra aulas em uma turma onde possuam alunos com **Necessidades Especiais** precisa elaborar um Plano de Aula diferenciado, adquirir materiais e instrumentos pedagógicos que desenvolvam nestes alunos a autonomia do aprender. Outrossim, estes professores ficam a maioria de seu horário de aula com estes alunos, ajustando a condução do desenvolver pedagógico de acordo com as necessidades individuais de cada um, fazendo jus ao recebimento da gratificação em questão.*

Tupanciretã, 22 de Junho de 2022.

**Bladimir Pereira dos Santos**

**Vereador Progressista**